



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2021

Nº 5760



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 6 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIS FILHO DA COSTA MELO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 7 dias do mês de janeiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.255 - CSS, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 12, de 23 de outubro de 2020, resolve

MANTER

cedida ao Município de Pedro Afonso a Professora da Educação Básica FLÁVIA AMADEU MARSON, matrícula 137732-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	7
SECRETARIA DA SAÚDE	7
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9
AGETO	9
DETRAN	10
IGEPREV	13
NATURATINS	13
UNITINS	18
DEFENSORIA PÚBLICA	20
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	20
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	21

PORTARIA CCI Nº 1.345 - CSS, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 2, de 2 de janeiro de 2017, resolve

MANTER

cedido ao Município de Almas o Assistente Administrativo JURIMAR JOSÉ TRINDADE, matrícula 310752-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 15 - RVG, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 11 de janeiro de 2021, a Portaria CCI nº 1.188 - CSS, de 17 de novembro de 2020, publicada na edição 5.736 do Diário Oficial do Estado, na parte em que manteve o Professor da Educação Básica EDUARDO GONÇALVES BARREIRA, matrícula 1096133-3, cedido à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 16 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Município de Lajedo, Estado de Pernambuco, o Agente de Execução Penal EDMILSON RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 11583134-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 17 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedidos ao Estado de Goiás os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CYBELE BATISTA DE SOUZA, matrícula 830322-1;
2. FRANCISCO ALVES BARBOSA, matrícula 388480-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 18 - EX, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALICE DA COSTA MELO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 19, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de ANA LÚCIA ARAÚJO DE ALMEIDA, matrícula 806538-3, relativas a 2019/2020, no período de 5 de janeiro a 3 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 21, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER,

para fruição oportuna, as férias de JORDANA ALVES SILVA CALIXTO, matrícula 120173-2, relativas a 2018/2019, no período de 1º a 10 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 23 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 16, de 18 de dezembro de 2018, resolve

MANTER

cedido ao Município de Couto Magalhães o Professor da Educação Básica GUILHERME LOPES DA SILVA, matrícula 365212-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 24 - CSS, DE 7 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 36, de 15 de maio de 2017, resolve



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

MANTER

cedida ao Município de Silvanópolis a Assistente Administrativa LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 868420-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2018.09030.0469
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019
CONTRATADO: Jackson Luis de Sousa Barros.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de janeiro de 2021, a vigência do contrato nº 001/2019, referente à locação de imóvel para a Unidade PM de Ponte Alta do Tocantins-TO, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e reajustar o valor pelo índice IGP-M, conforme inicialmente pactuado.
VALOR: 30.508,08 (trinta mil, quinhentos e oito reais e oito centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1160.2204
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.
FONTE DE RECURSO: 100.
VIGÊNCIA: 06/01/2021 a 06/01/2022.
DATA/ASSINATURA: 05/01/2021.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaizon Veras Barbosa - Comandante-Geral da PM/TO e Jackson Luis de Sousa Barros - Proprietário do Imóvel

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 2/2021/GABSEC, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO da COMISSÃO DE ESTUDOS CGE Nº 1/2021/GPCIE, de 05 de janeiro de 2021, emitido pela presidente da Comissão de Estudos, conforme PORTARIA CGE Nº 141 /2020/GABSEC, em que expõe os motivos da necessidade de ampliação do prazo para a conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na PORTARIA CGE Nº 141/2020/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.723, de 12 de novembro de 2020, por igual período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1259/2020/GASEC, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.**
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0001000-47.2019.827.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional horizontal e vertical, aos servidores públicos abaixo especificados, integrantes dos Quadros da Polícia Civil do Estado do Tocantins, constantes dos Anexos II da Lei nº 1545/2004 e dos Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, constantes na Tabela 1-A, do Anexo III, da Lei nº 2.887/2014, posicionando-os nas correspondentes referências/padrões/classes, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas nos Itens I e II desta Portaria, com implementação em folha de pagamento a partir da intimação da Fazenda Pública (27/06/2019).

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

DESPACHO Nº 5683/2020/GASEC

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1.	1084100	1	ANGELINA MINHARRO GADOTTI POVOA	XXX.XXX.X71-34	G	27/02/2017
2.	1087835	2	ARIOSVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES	XXX.XXX.X71-04	H	14/04/2018
3.	272854	3	BELISÁRIO FERREIRA NETO	XXX.XXX.X23-00	L	10/09/2017
4.	699126	1	DIOMÉDIO NARCISO DA FONSECA	XXX.XXX.X21-87	L	01/12/2014
5.	862918	3	ELIO ALVES DA ROCHA	XXX.XXX.X21-15	L	01/10/2018
6.	992401	2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	XXX.XXX.X73-68	B	22/04/2010
					C	22/04/2012
					D	22/04/2014
					F	22/04/2018
7.	992309	1	IDELIO ANDRADE SOUSA	XXX.XXX.X31-34	B	19/01/2008
					C	19/01/2010
					D	19/01/2012
					E	19/01/2014
					F	19/01/2016
8.	626172	1	JANAYNNA PAULA TAVARES MOREIRA LIMA	XXX.XXX.X91-15	G	10/01/2016
9.	970144	4	LAYANE FRANCISCO DA CRUZ	XXX.XXX.X61-04	L	11/04/2017
10.	998385	2	LUCIMAR OLIVEIRA COSTA	XXX.XXX.X01-30	I	01/05/2018
11.	1076566	1	MARTIO BRUNO WERLE ROHDEN	XXX.XXX.X00-34	I	01/05/2018
12.	368560	2	METON BORGES DE SOUZA	XXX.XXX.X01-06	L	01/11/2014
13.	1065998	1	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	XXX.XXX.X53-87	G	02/03/2017
14.	502835	2	RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	XXX.XXX.X03-06	F	01/04/2018
15.	1046624	1	SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA	XXX.XXX.X01-20	B	15/04/2005
					C	15/04/2007
					D	01/01/2008
					E	01/01/2010
					F	01/01/2012
					G	01/01/2014
					H	01/01/2016
16.	788615	3	SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ	XXX.XXX.X31-53	H	01/05/2018
17.	133313	1	WILLIAN WILSON DE CARVALHO	XXX.XXX.X79-98	E	04/03/2017

PROCESSO Nº: 2020/24830/004198
 INTERESSADO(A): MARIA SOARES ARAÚJO BRITO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 648763/2
 CPF: XXX.XXX.501-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.08.2020 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 73/74.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5684/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002347
 INTERESSADO(A): FRANCISCA SALES GOMES
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 541178/2
 CPF: XXX.XXX.851-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.05.2019 a 12.11.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5685/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002837
 INTERESSADO(A): MARIA FERNANDA GALVÃO PANNÓ
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Procurador do Estado
 NÚMERO FUNCIONAL: 138529/1
 CPF: XXX.XXX.478-05
 ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 27.07.2019 a 01.04.2020, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 48/49.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

I - EVOLUÇÃO FUNCIONAL VERTICAL

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VINC	NOME	CPF	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1.	1087835	2	ARIOSVANDRE ARAÚJO GUIMARÃES TAVARES	XXX.XXX.X71-04	Padrão I	14/04/2016
2.	272854	3	BELISÁRIO FERREIRA NETO	XXX.XXX.X23-00	Padrão I	10/09/2015
3.	862918	3	ELIO ALVES DA ROCHA	XXX.XXX.X21-15	Padrão I	01/10/2018
4.	992401	2	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	XXX.XXX.X73-68	2ª	22/04/2011
					3ª	22/04/2014
					Classe Especial	22/04/2017
5.	378565	4	GILVAN GAMÁ DE OLIVEIRA	XXX.XXX.X91-68	Padrão III	02/10/2015
6.	992309	1	IDELIO ANDRADE SOUSA	XXX.XXX.X31-34	2ª	19/01/2009
					3ª	19/01/2012
					Padrão I	19/01/2018
7.	998385	2	LUCIMAR OLIVEIRA COSTA	XXX.XXX.X01-30	Classe Especial	01/05/2017
8.	1076566	1	MARTIO BRUNO WERLE ROHDEN	XXX.XXX.X00-34	Padrão I	01/05/2016
9.	368560	2	METON BORGES DE SOUZA	XXX.XXX.X01-06	Padrão III	01/12/2012
10.	1065998	1	NEUTON RODRIGUES DE MELO JUNIOR	XXX.XXX.X53-87	Classe Especial	02/03/2018
11.	502835	2	RAIMUNDO SOARES RIBEIRO	XXX.XXX.X03-06	Classe Especial	01/04/2017
12.	1046624	1	SANDRA CRISTINA MOTA E SILVA	XXX.XXX.X01-20	2ª	15/04/2006
					3ª	15/04/2009
					Classe Especial	15/04/2012
					Padrão I	15/04/2015
13.	788615	3	SANDRA MARIA RODRIGUES BORGES LUZ	XXX.XXX.X31-53	Padrão I	01/05/2016
14.	133313	1	WILLIAN WILSON DE CARVALHO	XXX.XXX.X79-98	Classe Especial	04/03/2018
15.	561244	4	WOLNEI CAVALCANTE OLIVEIRA	XXX.XXX.X21-53	Padrão III	02/10/2015

Art. 2º Considerando a data da aposentadoria de alguns servidores, as evoluções funcionais serão implementadas pelo IGEPREV, em conformidade com a intimação de 27/06/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5690/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003384
 INTERESSADO(A): CELIANE SARDINHA MILHOMEM CARDOSO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Perito Oficial - Área 15
 NÚMERO FUNCIONAL: 784981/3
 CPF: XXX.XXX.711-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de agosto de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 26 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5692/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003547
 INTERESSADO(A): MARIA DE FÁTIMA ROQUE DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 602969/3
 CPF: XXX.XXX.801-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 15 de setembro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 20 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5693/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002553
 INTERESSADO(A): SILVANY DOS SANTOS ALCANTARA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Auxiliar de Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 864800/2
 CPF: XXX.XXX.711-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 45/46.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5696/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/003123
 INTERESSADO(A): ELENI RODRIGUES DA SILVA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 538027/4
 CPF: XXX.XXX.761-04
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de novembro de 2020, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5705/2020/GASEC

PROCESSO Nº: 2020/24830/002846
 INTERESSADO(A): SAYONARA BARBOSA SENA GUIMARÃES
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 412743/2
 CPF: XXX.XXX.811-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Considerando que nos termos do art. 47, §4º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, o Abono de Permanência é devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção da aposentadoria, mediante opção expressa pela permanência em atividade, resolvo:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho nº 5.117, de 06 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.729, de 20 de novembro de 2020, que concede à servidora Abono de Permanência a partir de 16 de junho de 2020, até a data que se deu sua aposentadoria (09.11.2020);

INDEFERIR o pedido de Abono de Permanência, tendo em vista que embora a requerente tenha completado os requisitos necessários para a aposentadoria em 16 de junho de 2020, a mesma se encontrava de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 09.03.2018 a 08.11.2020, concedida por meio do Despacho nº 1.200, de 06 de março de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.068, de 09 de março de 2018.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de dezembro de 2020.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 104/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

o servidor ARTHUR EMYLIO FRANÇA DE MELO, Extensionista Rural, CPF Nº XXX.XXX.X26-87, matrícula nº 840431-1, para responder pela Diretoria para Aquicultura, durante os impedimentos ou afastamentos de férias de seu titular Alexandre Godinho Cruz, Diretor para Aquicultura - DAS-4, CPF Nº XXX.XXX.X57-87, matrícula nº 838126-1, no período de 28/12/2020 a 17/01/2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 10 dias do mês de dezembro de 2020.

Adenieux Rosa Santana
 Secretário Executivo

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 01 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.268, de 01 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.X41-48	11578483-1	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	3	137
2	XXX.XXX.X41-48	11578483-1	AILTON ARAUJO NOGUEIRA DE MELO	2	138
3	XXX.XXX.X21-72	11582332-1	ALOSIO FRANCISCO DE LIMA	3	150
4	XXX.XXX.X71-03	11690739-1	ANIEL RIBEIRO DA SILVA	1	150
5	XXX.XXX.X23-00	11578920-1	ANTONIO CLAUDIO CARDOSO JORGE	2	150
6	XXX.XXX.X41-53	11654406-1	CELESROBSON DA CONCEICAO SILVA	1	144
7	XXX.XXX.X01-50	11593652-1	CELIO QUEIROZ GRZYBOWSKI	3	150
8	XXX.XXX.X21-91	11139285-2	CLEBIO PEREIRA DA SILVA	3	145
9	XXX.XXX.X21-91	11139285-2	CLEBIO PEREIRA DA SILVA	2	145
10	XXX.XXX.X41-61	64698-2	CLESIO GOMES DOS SANTOS	1	143
11	XXX.XXX.X81-70	11603895-1	CRISTIANY LEMES BARROS CAMARA	3	150
12	XXX.XXX.X41-43	11656670-1	DELZIANE SILVA MIRANDA DA COSTA	1	142
13	XXX.XXX.X61-62	11659505-1	DEYSI PEREIRA DA SILVA	1	150
14	XXX.XXX.X61-16	11578084-1	DIEGO GUTIERREZ SOARES NOGUEIRA	3	150
15	XXX.XXX.X21-39	11584327-1	DOUGLAS DE AZEVEDO BATISTA SILVA	2	149
16	XXX.XXX.X42-53	1228536-7	ELI JAREDE DANGELO VIANA	1	142
17	XXX.XXX.X91-00	11558350-1	GABRIEL BATISTA DE SOUSA SILVA	3	150
18	XXX.XXX.X71-34	11582979-1	GEFERSON JOSE FERNANDES	3	150
19	XXX.XXX.X43-60	11577770-1	GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA	3	149
20	XXX.XXX.X21-00	1045768-4	GILBERTO DA COSTA SILVA	3	149
21	XXX.XXX.X01-65	11584289-1	GILMAR TAVARES DE LIMA	2	144
22	XXX.XXX.X93-20	11584769-1	GILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	3	150
23	XXX.XXX.X61-20	11582065-1	HENRIQUE RAMOS FERREIRA	3	150
24	XXX.XXX.X71-56	11602228-1	ISRAEL BATISTA ALMEIDA VIANA	3	140
25	XXX.XXX.X91-69	1161679-2	JESSICA SOARES CARDOSO GRACIA	2	150
26	XXX.XXX.X91-91	11651350-1	JOSE ALVES DA CRUZ	2	150
27	XXX.XXX.X41-04	262290-6	JOSE DE RIBAMAR AIRES GOMES	3	150
28	XXX.XXX.X34-91	11656212-1	JOSIAS MOREIRA DA SILVA	1	150
29	XXX.XXX.X01-78	11654821-1	JUNILSON BORGES WALADARES	1	150
30	XXX.XXX.X61-63	11580607-1	KASSIA DENISE DA SILVA MARINHO	3	152
31	XXX.XXX.X71-47	11186810-2	LAYANNE MEIRELE DUTRA DA SILVA	3	150
32	XXX.XXX.X51-86	11651873-1	LAYLA CRISTINA PEREIRA RODRIGUES DA ROSA	2	149
33	XXX.XXX.X11-07	11581107-1	LEANDRO BEZERRA DE SOUSA	3	149
34	XXX.XXX.X70-40	11582634-1	LUIS OTAVIO DE CASTRO CORTES	3	150
35	XXX.XXX.X61-68	11460520-4	LUIZ CESAR BATISTA DA SILVA	2	150
36	XXX.XXX.X61-80	11153342-2	MARCELO MOREIRA DOS REIS	2	150
37	XXX.XXX.X31-49	11198885-2	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO	1	150

38	XXX.XXX.X56-48	65666-3	MARCUS VIEIRA MATIAS	3	147
39	XXX.XXX.X81-86	11603054-1	MATHEUS BARROS TRINDADE CHAVES VERA	3	144
40	XXX.XXX.X11-13	11580879-1	NURIA MIRANDA PEREIRA	3	150
41	XXX.XXX.X91-76	11579030-1	RAFAEL RESENDE SANTOS	3	150
42	XXX.XXX.X11-99	11603844-1	RICARDO SILVA SANTOS	3	145
43	XXX.XXX.X51-04	11583908-1	RODRIGO BATISTA DA SILVA	3	150
44	XXX.XXX.X81-45	11584386-1	RODRIGO DE SOUSA OLIVEIRA	3	148
45	XXX.XXX.X91-81	11577746-1	ROGRACIANO GOMES DA SILVA	3	150
46	XXX.XXX.X23-86	11653973-1	ROMILDO NASCIMENTO SANTOS	1	145
47	XXX.XXX.X11-38	11234679-2	ROMULO PEREIRA NOGUEIRA	3	150
48	XXX.XXX.X01-04	1275127-3	SANNATIEL PEREIRA COELHO	2	150
49	XXX.XXX.X01-87	11235330-1	SELMA MARTINS DOS REIS DOURADO	2	143
50	XXX.XXX.X01-96	122947-3	SERGIO FELIPE OLIVEIRA RODRIGUES	3	150
51	XXX.XXX.X41-79	11602473-1	THAISE MOREIRA MARQUES	3	150
52	XXX.XXX.X41-79	11602473-1	THAISE MOREIRA MARQUES	2	150
53	XXX.XXX.X71-85	11578602-1	THIAGO GONCALVES SILVA DIAS	3	150
54	XXX.XXX.X21-40	11580348-1	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	3	147
55	XXX.XXX.X21-40	11580348-1	WILLIAN DE SOUSA FERREIRA	2	149

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 55/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 29 de dezembro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.003.19-0021685	A.M.X. DE OLIVEIRA MOUTINHO	23.585.262/0001-60
2.	17.001.002.15-0002444	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
3.	17.001.003.19-0005661	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
4.	17.001.002.19-0018495	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0001-91
5.	17.001.004.19-0003518	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
6.	17.001.010.19-0008999	LOJAS RENNER S.A.	92.754.738/0160-85
7.	17.001.003.18-0009971	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
8.	17.001.003.18-0025487	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 56/2020

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 29 de dezembro de 2020.

WALTER NUNES VIANA JÚNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor
PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.004.18-0032137	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0001-56
2.	17.001.003.19-0005005	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
3.	17.001.004.18-0039203	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
4.	17.001.003.19-0005508	BANCO PAN S.A.	59.285.411/0001-13
5.	17.001.003.19-0006718	CHUBB SEGUROS BRASIL S.A.	03.502.099/0001-18
6.	17.001.004.19-0000711	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
7.	17.001.004.18-0014716	MRT COMÉRCIO DE MOVEIS GURUPI EIRELI	21.267.696/0001-97
8.	17.001.006.18-0030820	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0001-43
9.	17.001.010.19-0011875	TIM CELULAR S.A.	04.206.050/0001-80
10.	17.001.010.18-0028378	TRES COMÉRCIO DE PUBLICACOES LTDA.	00.597.491/0002-80

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.002.20-0020415

CONSUMIDOR: LORENA SHINTIA KARVAT (CPF: XXXXXX08108)
FORNECEDOR: DIGISEG SEGURANÇA DIGITAL
(CNPJ: 28.267.772/0001-03).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LEANDRO WEBER 66490774534 - 28.267.772/0001-03) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LORENA SHINTIA KARVAT, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0020415, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 05 de Janeiro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A: 17.001.002.20-0002467

CONSUMIDOR: JOSÉ CLINIO JURADO VALENCIA (CPF: XXXXXX02134)
FORNECEDOR: LUADI SHOP (CNPJ: 23.796.817/0001-13).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUADI COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI - 23.796.817/0001-13) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSÉ CLINIO JURADO VALENCIA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0002467, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 05 de Janeiro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A: 17.001.002.20-0013323

CONSUMIDOR: LUCIO BORGES DA SILVA (CPF: XXXXXX96161)
FORNECEDOR: AUTO ESCOLA CAVALHEIRO (CNPJ: 26.236.169/0001-39).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (CGR CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA-ME - 26.236.169/0001-39) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LUCIO BORGES DA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0013323, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 05 de Janeiro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A: 17.001.002.20-0003797

CONSUMIDOR: VIVIAN CARINE LEHNEN (CPF: XXXXXX92109)
FORNECEDOR: LUADI SHOP (CNPJ: 23.796.817/0001-13).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (LUADI COMÉRCIO ELETRÔNICO EIRELI - 23.796.817/0001-13) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por VIVIAN CARINE LEHNEN, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0003797, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 05 de Janeiro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

F.A: 17.001.002.20-0018048

CONSUMIDOR: ABIGAIL CAVALCANTE ARAUJO (CPF: XXXXXX80116)
FORNECEDOR: USEBASICA (CNPJ: 20.683.625/0001-02).

A Chefia do Núcleo Regional de Palmas, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (USEBASICA - 20.683.625/0001-02) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ABIGAIL CAVALCANTE ARAUJO, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.002.20-0018048, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Quadra 103 Norte, Av. LO-2, 57 a 59, Conjunto 01, CEP: 77.001-022, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 05 de Janeiro de 2021.

Núcleo Regional de Palmas/TO

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/38960/001455**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 102/2020/SEINF/GASEC, e de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento de recurso face ao resultado de habilitação publicado no DOE nº 5.734 de 27/11/20, referente a Tomada de Preços supra, em decisão final, torna público que:

Empresas Habilitadas:
STRATA ENGENHARIA LTDA;
VIATEC ENGENHARIA LTDA.

Empresa Inabilitada:
GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

Palmas, 04 de janeiro de 2021.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 746/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37 §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SHEILA MARCIA MACHADO BARBOSA, Fisioterapeuta, matrícula nº 74126/1, CPF: XXX.XXX.966-76, para responder cumulativamente pela Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não - Transmissíveis, no período de 30/11/2020 a 04/12/2020, por motivo de férias, da servidora SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, Administrador Hospitalar/Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não - Transmissíveis, matrícula nº 985330/3, CPF: XXX.XXX.261-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 747/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA DA PENHA DE SOUSA E SILVA BANDEIRA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 378681/7, CPF: XXX.XXX.551-72, lotada na Diretoria Geral de Unidade Porte 2- HR de Miracema, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/12/2020 a 15/12/2020, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 748/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, para a servidora JEANE LOPES DA SILVA RIBEIRO, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1116258/1, CPF: XXX.XXX.233-86, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 01/06/2020 a 30/06/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 408/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.626, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 749/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 05/01/2021 a 19/01/2021, para a servidora PAULA MARTINS CAMPOS GARCIA, Médico, matrícula nº 1290487/1, CPF: XXX.XXX.281-68, lotada na Diretoria de Gestão da Hemorrede, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 02/06/2020 a 16/06/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 407/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.626, de 22 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 750/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA, Assistente Social, matrícula nº 1133608/1, CPF: XXX.XXX.881-94, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Guaraí, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 752/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora CAROLINA GARCIA REZENDE, Enfermeiro, matrícula nº 1126342/1, CPF: XXX.XXX.641-71, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 10/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 753/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora IONETE SAMPAIO MENDONÇA, Enfermeiro, matrícula nº 804724/2, CPF: XXX.XXX.112-49, da Diretoria de Atenção Primária para o Centro Integrado de Assistência à Mulher e à Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

**PORTARIA Nº 755/2020/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 641/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 16 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.712, de 26 de outubro de 2018, que REMOVE, a pedido, a servidora LUCE MARY LOPES DE MELO, Enfermeiro, matrícula nº 485254/1, CPF: XXX.XXX.221.34, da Diretoria do Centro de Distribuição para a Diretoria de Vigilância Sanitária, retroativo a 26/10/2020

Onde se lê: Superintendência de Vigilância Sanitária.

Leia-se: Diretoria de Vigilância Sanitária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS
Secretário de Estado da Saúde, respondendo

EXTRATO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2020.30550.007432/2020/30551/233 (DIGITAL).

TERMO DE CONVÊNIO Nº 020/2020.

CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Sítio Novo do Tocantins - TO.
CNPJ DA CONVENIENTE: 11.262.636/0001-28.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, oriundos do Tesouro Estadual (Emenda Parlamentar Estadual da Deputado Jair Farias - visando aquisição um equipamentos para pronto socorro, para atender as demandas assistenciais a população do município referido município. VALOR CONCEDIDO: O valor da parceria ora pactuada será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devendo onerar o Programa de Trabalho: 10.301.1165.4156 (qualificação do processo de trabalho da atenção primária) estando a despesa assegurada pela Nota de Empenho nº 2020NE07542, emitida em 11/11/2020 e Classificação Orçamentária: Fonte - 104; Detalhamento de Dotação: 2020DD06489; Natureza de Despesa: 44.40.42,;

DATA DA ASSINATURA:30/12/2020.

VIGÊNCIA: 320 (trezentos e vinte) dias, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela CONCEDENTE, de acordo com o art. 20 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018, respeitado o limite de 60 (sessenta) meses, incluindo as prorrogações e aditivos, de acordo com o art. 57 c/c art. 116, ambos da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS:

QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS - Secretário de Estado da Saúde, Respondendo.

ALEXANDRE SOUSA ABREU Prefeito do Município de Sítio Novo do Tocantins - TO.

MARIA DAS DORES ABREU FARIAS - Secretária de Saúde do Município de Sítio Novo do Tocantins/Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

Republicado para correção

PROCESSO: 2020.30550.007089

CONTRATO: 113/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES

CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA

OBJETO O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA OS SERVIÇOS DE CIRURGIA VASCULAR NOS HOSPITAIS DO ESTADO, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS, DECORRENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020.

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADO EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, CONSIDERANDO A ESSENCIALIDADE DO SERVIÇO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

FONTE: 0250

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30

VALOR: R\$ 1.076.400,00 (UM MILHÃO, SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020

SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA - P/CONTRATADA

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 02, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) Cleudiana de Mesquita Sousa, Assistente Administrativo, nº funcional 11220295-1, CPF nº XXX.XXX.311-07, da Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE para a Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 17/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/12/2020.

JOSE MESSIAS ALVES DE ARAUJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 291, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

AAGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato de nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor BRUNO PEREIRA VALÕES FILHO, Engenheiro Civil, número funcional nº 272234, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e ANTÔNIO PEREIRA BARROS JUNIOR, Engenheiro Civil, número funcional nº 484134, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
044/2020	2020.38960.000179	90 Tecnologia da Informática Ltda	Aquisição de licença para uso do sistema 90 Compór Orçamento e Planejamento de Obras ON PREMISE, Serviços de Manutenção e Suporte do software para atender demanda do setor de Projetos e Orçamentos Rodoviários desta Agência.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, em Palmas - TO, aos vinte um dias do mês de dezembro do ano de dois mil vinte.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 313/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019.

Considerando que a AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO é órgão executivo de trânsito rodoviário do Estado do Tocantins com circunscrição sobre rodovias estaduais e integrante do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, inscrita no órgão atuador 128.200;

Considerando ainda, o Termo de Cooperação Nº 001/2016, que dispõe sobre cooperação técnico-administrativa e operacional para fiscalização nas rodovias estaduais e adota outras providências;

Considerando o art. 280, §4º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:

I. DESIGNAR como Agentes da Autoridade de Trânsito deste órgão, lotados no Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN/TO constantes na lista do ANEXO ÚNICO desta Portaria para fiscalizar e lavrar Autos de Infração de Trânsito Rodoviário - AITR relativos ao Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, conforme sua competência em rodovias de circunscrição desta Agência.

II. A execução das atividades de Agente não gera direito a remuneração adicional nem equiparação de cargos aos servidores, contudo os serviços prestados serão considerados relevantes ao desempenho das atividades inerentes à operacionalização e fiscalização das rodovias de circunscrição desta Agência.

III. A designação prevista no artigo 1º cessará automaticamente com o afastamento ou desligamento do servidor de seu cargo no órgão.

ANEXO ÚNICO

ITEM	NOME	MATRÍCULA
01	ADONEL COELHO ALVES	11457678-1
02	ANTONY ISAAC SANTANA DE OLIVEIRA MARQUES	11180544-1
03	ARNON TAVARES PINHEIRO	743437-4
04	CARLOS FÁBIO SILVA SANTOS	1126725-9
05	CARLOS FREITAS CARDOSO	1277499-1
06	CLARINDO FERREIRA ROCHA FILHO	1287451-2
07	CLEIDIANE DA SILVA VERAS E SILVA	11554622-1
08	CLEITON LIMA E SILVA	11519487-1
09	CLEONEIDE MUNDURIL DOS SANTOS	11220228-1
10	CRISTIANNE SIMAS QUEIROZ	889596-5
11	DACIO OLIVEIRA SANTOS	11192658-1
12	DANIEL VELEDA DA SILVA	11180870-1

13	DIEGO MACIEL OLIVEIRA	1284622-2
14	DOMINGOS BEZERRA FERREIRA	11197196-1
15	DOMINGOS TEIXEIRA BASTOS	1231529-10
16	DORIAN SOUSA DA SILVA	11187905-1
17	EDINAMARK BIANO DE SOUSA	11221720-1
18	EDIPO DUANNY GOMES DA SILVA	11181001-1
19	EDVALDO NERY FIGUEIREDO	1215625-4
20	ELCIVAN RODRIGUES DA SILVA	11169133-1
21	ELIEZER NEIVA DE FARIAS	11199610-1
22	ENILDO DE JESUS LEITE	930742-6
23	ERICK GARCIA COSTA	11222522-1
24	FERNANDO JOSÉ DE SOUZA	11181141-1
25	GELSON CARLOS MACHADO	11142391-2
26	GEOVANI RIBEIRO DE SOUZA JÚNIOR	11134348-2
27	GLEVERSON PEREIRA DOS SANTOS	11181290-1
28	HÉLCIO ALVES COSTA	11457970-1
29	ILNEY BLOSFELD	11225238-1
30	JANE EUFRASIA DE OLIVEIRA COELHO	11455770-1
27	JÂNIO SANTOS DA SILVA	11139072-1
28	JEFFTE DE CÁSSIO ALVES DE SOUSA RODRIGUES	11455888-1
29	JEICIANE CARVALHO VIRGINIO	11226145-1
30	JHEYSON MARTINS SILVA	11192500-1
31	JOÃO CARLOS COUTO TEIXEIRA	11188871-1
32	JOÃO KESLEY DA SILVA MORAES JÚNIOR	1152173-2
33	JOÃO OLIVEIRA LIMA FILHO	11183454-1
34	JOAQUIM JOSÉ DOMINGOS	11188774-1
35	JOCERLINO DE JESUS	11181575-1
36	JORLAN ALMEIDA DE CARVALHO	11197218-1
37	JOSÉ ROBERTO CARDOSO ALMEIDA	11142600-3
38	JOSIVALDO COSTA SANTOS	11187921-1
39	JURANDI OLIVEIRA DE ALMEIDA	11227672-1
40	JUVERSON AIRES FRANÇA	1214497-2
41	LAERCIO PEREIRA DE ARAÚJO	11192518-1
42	LUCAS FERNANDO DE SOUSA SILVA	11192534-1
43	LUCAS PEREIRA RAMOS	11182032-1
44	LUZIA SOARES DA SILVA	11182059-1
45	MONOEL PEREIRA REGES	756158-5
46	MARA RÉGINA LUCENA CABRAL FREIRE	11186992-1
47	MARCIO GABRIEL MOURA FONSECA DE SOUZA	11183462-1
48	MÁRCIO LOPES DE SOUZA	824528-6
49	MOTORAMA PEREIRA DA SILVA	11192542-1
50	MOISÉS PINTO OLIVEIRA	404618-4
51	MOISES VIEIRA DA SILVA JUNIOR	11231882-1
52	NATALY SOUSA BESERRA	11139080-1
53	NIXON LOPES LINO BORGES	11232307-1
54	ORDEP ABREU SILVA	861940-4
55	OZIBLAN SILVA DE MORAIS	11646802-1
56	PAULO ALVES DIAS	11182342-1
57	PAULO BARROS DA SILVA	11232706-1
58	PHELPE LUIZ DAMASCENO ARAUJO	11179732-1
59	RAIMUNDO NERES PEREIRA	11182504-1
60	RODRIGO BEZERRA SILVA	1143093-2
61	TATIANA CURSINO DE OLIVEIRA	11181524-1
62	TIAGO RAIMUNDO FERREIRA CALADO	11236590-1
63	VALDIANE FERREIRA VIEIRA	1032208-3
64	WEIDER BARBOSA DE SOUSA	11182580-1
65	WILSON BATISTA DE ARAUJO	584591-5
66	WODO EVANGELISTA DE MEDEIROS	807270-3

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO: 2020/38960/00012.

CONTRATO: 033/2020.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Chaveiro Ômega - ME

OBJETO: A prorrogação de vigência do Contrato nº 033/2020, para utilização do saldo, referente à prestação de serviços de chaveiro, que atende as necessidades desta Agência, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, ou até a utilização do saldo prevalecendo o que ocorrer primeiro.

FIRMADO EM: 30/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Antônio Custódio pela Contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020

PROCESSO: 2020/38960/00014.

CONTRATO: 037/2020.

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO.
CONTRATADA: Distribuidora Floriano Eireli - ME

OBJETO: A prorrogação de vigência do Contrato nº 037/2020 para utilização do saldo, referente à aquisição de água mineral em garrafas de 1500 ml, que atende as necessidades da AGETO, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, ou até a utilização do saldo prevalecendo o que ocorrer primeiro.

FIRMADO EM: 30/12/2020.

SIGNATÁRIOS: Juliana Passarin pela Contratante e Carlos Augusto Monteiro pela Contratada.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

A Presidente da AGETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE FISC. E MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, paralisa temporariamente os serviços de execução de obras de Pavimentação de Rodovias Estaduais e Execução das Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS) e do Plano de Controle Ambiental e Social (PCAS) na Rodovia TO-141, trecho Palmeirópolis/Divisa TO-GO, com 26,25 km de extensão, integrantes do PDRIS, município de PALMEIRÓPOLIS - TO, objeto do contrato de nº 00001/2019, firmado com a empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

Justificativa: Devido ao início do período chuvoso na região. Conforme solicitação da empresa através do Ofício nº 225/2020 - SGD: 2020/38969/14182.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2020.

ENG. ADELMO VENDRAMINI CAMPOS
Superintendente de Gestão Operacional e Projetos

JULIANA PASSARIN
Presidente - Ordenador

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 69/2020.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN-TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a fundamentação contida na Decisão de (fl. 291) do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário Nº 001/2019, de 11 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

O acúmulo de cargos no caso em análise encontra-se em consonância com o que dispõe o texto constitucional do art. 37, inciso XVI, b, e restando demonstrada a compatibilidade de horários do servidor, conforme os dados apresentados nas (fls. Nº 05-60) dos autos, não houve lesividade para Administração Pública, sendo, portanto, lícito o acúmulo de cargos do servidor.

Diante disso, determino o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar Sumário.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

CLÁUDIO ALEX VIERA
Presidente do DETRAN-TO

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 01/2021.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no §9º do art. 158; §3º do art. 166 e art. 179 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 08/2020 que designa a composição da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 77/2020 que suspende o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral do DETRAN/TO, em razão da licença por motivo de doença de pessoa da família do Presidente da Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares Nº 004/2016; Nº 004/2017; Nº 003/2019; Nº 005/2019; Nº 007/2020; Nº 14/2020; Nº 18/2020; Nº 20/2020; Nº 21/2020, Nº 22/2020 e Nº 23/2020, instaurados no âmbito da Corregedoria-Geral do DETRAN/TO.

Art. 2º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Decisória Nº 001/2020 e do Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário Nº 003/2020.

Art. 3º Os processos que já tiverem sido prorrogados deverão ser retomados e concluídos dentro do prazo descrito na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/2020
PROCESSO: 2020.32470.000555**

PARTES: Acordo Operacional e de Cooperação Técnica entre Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - Fenaseg.

OBJETO: O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019.

CONSIDERANDO que o último convênio entre os partícipes findou em 17 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014, qual estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração e termos de fomento, no caso de parcerias com recursos financeiros, e os acordos de cooperação, no caso de parcerias sem recursos financeiros; passa a ser observada para acordo operacional e de cooperação técnica entre Detran/TO e Fenaseg.

CONSIDERANDO que a referida norma estabelece em seu art. 30 que "A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público. I - No caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias".

CONSIDERANDO ainda que, o Decreto Estadual Nº 5.816/2018, em seu art. 4º, inciso III, dispõe que "O administrador público, poderá, mediante decisão fundamentada, justificada e publicada, excepcionalmente a exigência prevista no art. 3º deste Decreto, nas seguintes situações: (...) III - nos casos em que o projeto, atividade ou serviço objeto de parceria, seja realizado adequadamente com a mesma entidade há pelo menos cinco anos e cujas respectivas prestações de contas tenham sido devidamente aprovadas". Grifo nosso.

CONSIDERANDO que a parceria entre Fenaseg e Detran/TO, com mesmo o mesmo objeto, vem sendo realizada desde 2004, a fim de proporcionar a integração do Sistema DetranNet ao Sistema Nacional de Gravame (SNG) para comunicação entre entidades usuárias (Agentes Financeiros) e este Departamento Estadual de Trânsito, no que tange aos dados cadastrais dos gravames financeiros para inclusões, baixas, cancelamentos e registros de contrato dos veículos, pessoa física e jurídica, e também do credenciamento das instituições financeiras para este fim.

Isto posto, justifica-se a AUSÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO para formalização do Acordo Operacional e de Cooperação Técnica ora pretendido.

DATA DA ASSINATURA: 04/01/2021

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 006623/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 08/02/2021 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLM0823/TO	37435396168	AGETO	RE00282521	21/01/2018	18:45	5010-0
QKD1905/TO	66320763191	AGETO	RE00282526	22/01/2018	00:15	5010-0
OHU5727/TO	89741544120	AGETO	RE00320691	22/01/2018	00:32	5185-1
QKB5776/TO	04210540188	AGETO	RE00276619	09/02/2018	17:35	5967-0
QKF9057/TO	04902055180	AGETO	RE00312407	10/02/2018	17:00	5274-2
QKI6025/TO	13645692134	AGETO	RE00283458	11/02/2018	19:55	5967-0
MWN2335/TO	01706783183	AGETO	RE00283404	12/02/2018	16:47	5010-0
OLL1134/TO	00347536131	AGETO	RE00198891	15/02/2018	07:31	5967-0
QKA5823/TO	05428993103	AGETO	RE00312494	19/02/2018	17:20	6599-2
MWV4779/TO	54675740197	AGETO	RE00312019	24/02/2018	16:00	5967-0
MXD8861/TO	64378217104	AGETO	RE00282923	25/02/2018	17:10	5967-0
MX2843/TO	02622410131	AGETO	RE00282778	01/03/2018	17:07	6769-0
MV57298/TO	43854419104	AGETO	RE00319155	09/03/2018	16:50	6556-1
MV57298/TO	43854419104	AGETO	RE00319157	09/03/2018	16:50	5061-0
HPX3072/TO	02681894123	AGETO	RE00283606	11/03/2018	10:22	5169-1
MWD2480/TO	21457972891	AGETO	RE00319146	14/03/2018	16:00	5010-0
MWW1076/TO	86633783191	AGETO	RE00319171	15/03/2018	17:35	6599-2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000893/2021**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVM8J16/TO	01053327129	DETRAN	TO00183025	12/12/2020	21:35	6653-1
QWD1B86/TO	03254929136	DETRAN	TO00183024	12/12/2020	21:09	6637-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1812, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Antonio Duarte Bezerra Filho.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ANTONIO DUARTE BEZERRA FILHO, matrícula nº 342510/1, no Posto de Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 29.602,41, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 5.485,41, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2019.16.208831P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1839, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Jairon Soares Domingues.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado JAIRON SOARES DOMINGUES, matrícula nº 756950/1, no Posto de Tenente Coronel, Referência I, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração, com lotação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 26.642,18, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 2.525,18, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.16.210373P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 149, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através de Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução do contrato nº 011/2020, referente ao Processo Administrativo 2020/40310/000297, celebrado entre o INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS com a empresa BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, que tem por objeto, a prestação de serviços técnicos, pelo BNDES, de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos visando à concessão dos serviços públicos ou de uso de bem público com delegação de serviços de apoio à visitação, à revitalização, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos nas unidades de conservação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor Warley Carlos Rodrigues, matrícula nº 859002, CPF nº 769502391-XX como Gestor do Contrato nº 011/2020, e o servidor Gilberto Iris Souza de Oliveira, matrícula nº 1282816, CPF nº 029405011-XX, como seu substituto, para, nos termos do "caput" do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único - Verificada a ocorrência de falha na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2020.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 150, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato de Nomeação nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no D.O.E nº 5.409, de 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 2020 40310 000297, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos, pelo BNDES, de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos visando à concessão dos serviços públicos ou de uso de bem público com delegação de serviços de apoio à visitação, à revitalização, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos nas unidades de conservação;

CONSIDERANDO, que o BNDES possui importante papel no âmbito do PPI de abrangência nacional, vez que dentre as atividades, desenvolve atividades de apoio aos entes subnacionais na estruturação de projetos de desestatização. Ressalta-se que:

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.334/2016, que instituiu o Programa de Parcerias de Investimento (PPI), destinado à ampliação e fortalecimento da interação entre o Estado e a iniciativa privada por meio da celebração de contratos de parceria para a execução de empreendimentos públicos de infraestrutura e de outras medidas de desestatização, as atribuições do BNDES dentro do Programa Nacional de Desestatização - PND foram reforçadas;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 144/2020 emitido pela Assessoria Jurídica do NATURATINS/TO;

CONSIDERANDO que, haverá dispêndio financeiro direto pelo Governo do Estado do Tocantins somente no caso de desistência do Contrato por parte do CONTRATANTE, conforme Cláusulas Quarta e Quinta do contrato firmado;

CONSIDERANDO, ainda as demais informações constantes dos autos;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da seguinte instituição: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.657.248/0001-89, pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação nos termos art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que tem por objeto, a prestação de serviços técnicos, pelo BNDES, de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos visando à concessão dos serviços públicos ou de uso de bem público com delegação de serviços de apoio à visitação, à revitalização, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos nas unidades de conservação. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado, por conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 1854111504087, elemento de despesa: 33.90.35, fonte de recurso: 2408888888, no valor de R\$ 1.794,233,64 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), que será pago somente se houver desistência por parte do Contratante, constante do processo nº 2020 40310 000297 instruído neste INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS-NATURATINS, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

SEBASTIÃO ALBUQUERQUE CORDEIRO
Presidente do NATURATINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/40310/000297.

Contrato nº: 011/2020.

Contratante: INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS.

Contratada: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES.

CNPJ: 33.657.248/0001-89.

Objeto: Prestação de serviços técnicos, pelo BNDES, de apoio, avaliação, estruturação e implementação de projetos visando à concessão dos serviços públicos ou de uso de bem público com delegação de serviços de apoio à visitação, à revitalização, à modernização, à operação e à manutenção dos serviços turísticos nas unidades de conservação relacionadas no Parágrafo Primeiro desta Cláusula (Projeto), conforme disposto no Anexo I (Documento de especificações Técnicas - Atuação BNDS) e Anexo II (Documento de especificações Técnicas - Atuação Consultores Técnicos).

Valor: R\$ 1.794,233,64 (um milhão, setecentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Fonte: 0240888888.

Elemento de despesa: 33.90.35.

Data da Assinatura: 30/12/2020.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua publicação.

Signatários: Sebastião Albuquerque Cordeiro (pelo Instituto Natureza do Tocantins), Fábio Almeida Abrahão e Víctor Alexander Contarato (pelo BNDS).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 638-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 091, de 03 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.657, de 04 de Agosto de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDEMIR BARBOSA DE MACEDO; CPF nº XXX.XXX.611-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132195-2018, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, obras (represa/barramento), sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Coordenada geográfica: s 10°11'50.2", w 049°01'17.9" Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 878-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 091, de 03 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.657, de 04 de Agosto de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO BATISTA DE SENA; CPF nº XXX.XXX.701-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137211-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 10.75 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado sem autorização do órgão competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 886-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 091, 03 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.657, de 04 de Agosto de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALTEMIRO VELOSO DOS REIS; CPF nº XXX.XXX.881-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137366-2018, com a descrição da seguinte conduta: matar 01 (um) espécime da fauna brasileira silvestre do tipo " jacaré- açu " sem licença do órgão ambiental Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 887-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 091, 03 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.657 de 04 de Agosto de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANTÔNIO CARLOS AGUIAR LOPES; CPF nº XXX.XXX.121-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132530-2018, com a descrição da seguinte conduta: danificar 11.902 ha de floresta nativa sem aprovação previa do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefone: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2446-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GENESIO JUNIOR DA SILVA; CPF nº XXX.XXX.791-62, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132248-2019, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro 02 dois espécimes da fauna silvestre (curiós) sem a permissão da autoridade competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

F) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2465-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA; CPF nº XXX.XXX.451-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155127-2019, com a descrição da seguinte conduta: pescar mediante utilização de petrechos (rede) sem autorização do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

F) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2524-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE RODRIGUES; CPF nº XXX.XXX.676-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132550-2019, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar serviço ou atividade utilizadora de recursos ambientais (piscicultura) sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

F) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3130-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIS CARLOS CHAVES DA SILVA; CPF nº XXX.XXX.651-17, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194467-2019, com a descrição da seguinte conduta: maus tratos de animal doméstico. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3233-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 047, de 10 de Março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.589, de 28 de Abril de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº 0189778, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: REINALDO PIRES QUERIDO; CPF nº XXX.XXX.321-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137182-2019, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (carvoaria) sem licença do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FORMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 20 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3303-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO BATISTA NUNES DA ROCHA; CPF nº XXX.XXX.802-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132241-2019, com a descrição da seguinte conduta: causar dano direto (supressão vegetal para moradia e lavoura de subsistência e criação de animais) em uma unidade de conservação (apa municipal sapucaia) com o objetivo de estabelecer assento humano. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DARE) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 24 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3480-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 091, 03 de Agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.657, de 04 de Agosto de 2020: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração nº, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DEUSENIR ALMEIDA COELHO BRITO; CPF nº XXX.XXX.171-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132127-2020, com a descrição da seguinte conduta: transportar 5 (cinco) quilos de pescados de espécies sem autorização do órgão ambiental competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336 Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 001/2020/GABREITOR,
DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DIEGO CASTELO BRANCO ROCHA, matrícula: 830164, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato e como suplente no âmbito de sua competência o servidor GLEYBER PAIXÃO PINTO, matrícula: 810108, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 021/2020 vinculado ao Processo Administrativo nº 2020/20321/000730, firmado entre esta Instituição e a empresa WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI, CNPJ sob o nº 01.713.400/0001-07, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparos de manutenção predial, conforme planilhas descritas em tabela no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no instrumento contratual ou Ata de Registro de Preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE QUEIROZ ROCHA, matrícula: 830024 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a Nota de Empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao Fiscal de Contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, MUNICIPAL, ESTADUAL, CNDT), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a Diretoria Financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da Nota pelo Fiscal de Contrato;

VIII - observar a execução do contrato/Ata de Registro de Preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N. 03, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DDPI/N. 011/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, SHERLIANE VASQUES DE OLIVEIRA LIMA, matrícula funcional n. 810414, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Desenvolvimento e Pesquisa Institucional - CDAS-4, no período de 04/01/2021 a 28/01/2021, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Arlenes Buzatto Delabary Spada, matrícula 830034, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N. 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/DDPI/N. 012/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEANDRO GOMES DA SILVA, matrícula funcional n. 830075, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Formação Continuada-CDAL-1, no período de 04/01/2021 a 28/01/2021, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Luzinete Moreira de Almeida, matrícula 900419, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N. 05, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/COORDPUBED/N. 010/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, JULIENNE DA SILVA SILVEIRA, matrícula funcional n. 830062, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenadoria de Publicações e Edições - CDAL-1, no período de 04/01/2021 a 18/01/2021, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Liliane Scarpin da Silva Storniolo, matrícula 810172, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N. 06, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento n. 2021/20329/000029,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a pedido, a partir de 04 de janeiro de 2021 a PORTARIA/UNITINS/Nº 258/2018, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial n. 5.145, de 02 de julho de 2018, que concedeu ao servidor GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO, matrícula funcional n. 810085, Técnico de Nível Superior/C-2, afastamento para Estudo, em nível de Doutorado, na Universidade Federal de Goiás - UFG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N. 07, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo que consta do Requerimento Diverso SGD n. 2021/20329/000078,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, LUANA SOUSA SOARES, matrícula nº 830168, a partir de 04 de janeiro de 2021, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/GABREITOR/N. 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/REITORIA/DI/Nº 001/2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, YZAAC GONÇALVES DA SILVA, matrícula funcional n. 810054, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Diretoria de Tecnologia da Informação - CDAS - 4, no período de 04/01/2021 a 23/01/2021, totalizando 20 (vinte) dias, em substituição ao servidor Maurício da Silva Pereira, matrícula 900046, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2019/20321/001138
 Contrato nº: 038/2019
 Termo Aditivo: 01
 Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
 Contratada: ARAUJO E RESPLANDE LTDA
 CNPJ: 09.026.012/0001-60
 Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato 038/2019, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças dos aparelhos de ar condicionado da UNITINS.
 Valor do Termo Aditivo: R\$ 125.464,90 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)
 Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39
 Fonte de Recursos: 0101.666666
 Data de Assinatura: 18 de dezembro de 2020
 Vigência: 23/12/2020 a 22/11/2021
 Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS;
 EUDÁRIO ALVES ARAÚJO - Representante da empresa Araujo e Resplande - LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 036/2020
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001390-1
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
 OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
 VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/12/2025.
 DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020
 SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral - Contratante.
 Alan Valter Tavares - Representante legal - Contratada.
 Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Representante legal - Contratada.

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, incisos V e X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral organizar os Serviços Auxiliares desta Instituição;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Diretoria de Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO a patente necessidade de suprir a carência de servidores na referida Diretoria,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, provisoriamente, o Assistente de Defensoria Pública, LUCAS FERREIRA CUNHA, matrícula nº 9084800, para exercer suas atividades na Diretoria de Tecnologia da Informação, em Palmas-TO, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 035/2020
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001577-7
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: K R P Consultoria em Tecnologia De Informação Ltda.
 OBJETO: Aquisição de Racks de parede a serem utilizados para atualização da Infraestrutura de Conectividade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, a fim de atender as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.4004; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52; FONTE: 0240050350; SUBITEM: 35.
 VALOR: R\$ 16.716,00 (dezesseis mil, setecentos e dezesseis reais).
 VIGÊNCIA: 23/12/2020 a 31/12/2020.
 DATA DA ASSINATURA: 23/12/2020
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Diogo Borges Oliveira - Representante legal - Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 037/2020
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001759-1
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: OI S/A. - Em Recuperação Judicial.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, para prestação de serviço de telefonia voltada a pontos centralizados de atendimento por meio de central PBX em nuvem, ramais IP's, softphones e de um número 0800 para prestação de atendimento receptivo de forma gratuita, conforme condições e especificações estabelecidas neste Instrumento para atender a Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40; FONTE: 0100666666.
 VALOR: R\$ 15.142,35 (quinze mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: 01/01/2021 a 31/01/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 30/12/2020
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Tiago Troncoso Costa Chaves - Representante legal - Contratada.
 Leandro Marques da Silva - Representante legal - Contratada.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PALMAS****AVISO DE LICITAÇÃO - 5ª SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019**

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 12 de janeiro de 2021, na sala de reuniões, no endereço Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.015-550, a 5ª sessão do PP Nº 010/2019, cujo objeto é a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente modificado por aditivo, processo e mistura, não emulsionado, para aplicação a FRIO, dosado com CAP 50/70, Faixa C DNIT, instruído no processo nº 2019011446, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (63) 3212-7243/7244, e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br, em horário das 13h às 19h, em dias úteis.

Palmas - TO, 05 de Janeiro de 2021.

Giovane Neves Costa
 Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da macrodrenagem pluvial dos Setores Janaína e Lago Sul, no município de Palmas/TO, instruído no processo nº 2020022727, tendo em vista a necessidade de adequação da composição das planilhas orçamentárias. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas - TO, 05 de Janeiro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Valério. CONTRATADA: KL CONSTRUTORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 27.331.448/0001-44, com sede na Qd. 512 Sul, Alameda 5, Qi. 05, Lote 25, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2020, celebrado em 15/07/2020, oriundo da TP 01/2020, Ext. Ctto e Homologação, publicados nos DOU 3, ns. 118, págs. 209, 148, págs. 248 e 156, pág. 282, de 23/06/2020, 04/08/2020 e 14/08/2020 respectivamente, cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas no Município de São Valério, por administração direta - empreitada Global, de acordo com o objeto do Convênio nº 867831/2018, firmado entre o Município de São Valério e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, sob o regime de execução por empreitada global, conforme especificação contidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2020 e seus Anexos. FUNDAMENTO LEGAL: art. 78, inciso XVI C/C art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO. OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES - PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADAILTON BATISTA DA FONSECA, pessoa física, inscrito no CPF nº 484.670.491-20, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Municipais Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para exercer atividade de Obra Civil Não Linear (barragem), com endereço no remanescente do Lote 39, Gleba 08, 2ª Etapa, do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Zona Rural do município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e da COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agro Mendes Comercio de Produtos Agroquímicos Ltda, CNPJ: 39.150.812/0001-59, torna público que requereu ao NATURATINS, a Emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação para atividade comercio atacadista de defensivos agrícolas, no endereço Av. Vitorino Leite, Esquina com Rua 4 S/N, Formoso do Araguaia - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LINCOLN JOSÉ GABRIELLO, CPF: 077.307.248-98 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura na FAZENDA PORTO DE PEDRA, constituída pelo Lote 08, da gleba Tupirama do Loteamento Carrapato, localizada no município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa denominada Norship - Participação e Representações Comerciais Ltda, CNPJ: 09.053.172/0002-89, torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional - TO a renovação da Licença de Operação do Terminal de Armazenagem de Químicos e Derivados localizado no Pátio de Integração Multimodal de Porto Nacional - TO que opera os tanques nº 01, 02, 03, 04 e 05 da Bacia I, e os tanques nº 07, 08, 09, 10, 11 e 12 da Bacia II, que totalizam 17.000 m³. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Lei Municipal nº 2.360. A Responsabilidade Técnica pelo processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PIPES Empreendimentos Ltda. CNPJ: 06.065.767/0001-85, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental do Licenciamento de uma área de 18.843.50 m², na margem direita a partir da faixa de domínio da TO 130, município de Barra do Ouro - TO, para extração temporária de material saibro com emprego imediato - 7° 41'56,47" e 47°40'53,10". O Empreendimento - enquadra-se na Resolução CONAMA 237/97, que dispõem sobre Impactos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Tulio Noleto de Moura, portador do CPF: 771.085.743-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Santo Estevão, Município de Barra do Ouro/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Wesla Pereira de Sousa, CPF: 017.765.521-64, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Reativação do Processo Ambiental 145-2016-M, para Permissão de Lavra Garimpeira de Quartzo, Fazenda São Sebastião, Araguatins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao órgão ambiental municipal a renovação da Licença Municipal de Instalação (LMI) nº 03-2019, referente a ampliação da estação de tratamento de água - ETA 006 no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

Palmas - TO, 30 de Dezembro de 2020.

Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto
Diretor-Presidente